



ATA 01
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária da Rua Dotino José, objeto do Contrato de Repasse nº 900512/2020/MDR/CAIXA, conforme localização, condições constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico ao edital.

Às nove horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº **088/2021**, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. ALDORI ANTÔNIO DA SILVA, o mesmo informou que apenas o representante da empresa INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME – CNPJ nº 06.160.259/0001-86 estava presente na sessão e as demais empresas TEC-ENGE CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ nº 02.0898.148/0001-10, BUDNI E BORTOLIM TERRAPLANAGEM LTDA. – CNPJ nº 13.847.699/0001-71, D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP – CNPJ nº 23.229.442/0001-00, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ nº 26.553.728/0001-34 e CONSTRUTORA NUNES LTDA. – CNPJ nº 79.382.412/0001-93 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, porém estas últimas não estavam presentes seus respectivos representantes. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos presentes e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que todas as empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME – CNPJ nº 06.160.259/0001-86, TEC-ENGE CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ nº 02.0898.148/0001-10, BUDNI E BORTOLIM TERRAPLANAGEM LTDA. – CNPJ nº 13.847.699/0001-71, D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP – CNPJ nº 23.229.442/0001-00, NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ nº 26.553.728/0001-34 e CONSTRUTORA NUNES LTDA. – CNPJ nº 79.382.412/0001-93. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
Rodovia SC 449, Km 01, Centro - Sangão/SC - CEP 88717-000
SS: 780.458.0001-17 - Fone: (48) 3556-0133
licitacao@sangaosc.gov.br

das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Janilda dos Santos de Souza Alves que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão, 16 de agosto de 2021.

ALDORI ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

JANILDA DOS SANTOS DE SOUZA ALVES

Membro

DIEGO MORETTO JESUÍNO

Membro

ZENIR ALBERTO SCREMIN

INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME